

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-SEINFRA

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL.

A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Viçosa do Ceará-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 003/2022, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em Regime de Execução Indireta com Empreitada Integral, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 086/2020, de 07 de maio de 2020, e Decreto Municipal Nº 78 de 17 de março de 2020.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas.

Dia 10 de junho de 2022.

No Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Siqueira, nº 396, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Projeto Básico (memorial descritivo - orçamento básico - memorial de cálculo - cronograma físico-financeiro - composição da taxa de BDI - encargos sociais...).

1.0-DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem como objeto a SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED, conforme especificações em anexos do edital.

1.2. O valor global para este serviço está estimado em torno de **R\$ 1.271.150,17 (um milhão duzentos e setenta e um mil cento e cinquenta reais e dezessete centavos)**, e foi calculado a partir do orçamento básico ANEXO IV.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e/ou punidas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU. A Comissão fará pesquisa no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> no ato de recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob a forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.2- Licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto na Lei Municipal 687/2017 de 07 de abril de 2017.

2.1.3. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.4. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.5. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Viçosa do Ceará-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação.

2.2.1.1. Os fornecedores e prestadores de serviços interessados em integrar o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Administração pública Municipal de Viçosa do Ceará durante o período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus efetuarão seu cadastro via e-mail: licitacao-vicosace@hotmail.com, na forma do que disciplina o Decreto Municipal 078 de 17 de março de 2020, podendo adquirir o requerimento para cadastro no link: https://www.vicosa.ce.gov.br/arquivos/661/REQUERIMENTO%20DE%20CADASTRO__2018_0000001.pdf

2.2.2- Que conste em seu Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou Aditivo Consolidado, Inscrição do Ato Constitutivo, atividades compatíveis para com o objeto licitado.

2.2.3 - *A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06 e suas alterações posteriores, deverá anexar juntamente nos envelopes de habilitação ou de proposta, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.*

2.3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS:

2.3.1. Conforme Decreto Estadual nº 33.955, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, que trata das regras de isolamento social, bem como Decreto Municipal nº 061 de 17 de março de 2020 (disponível em: https://www.vicosa.ce.gov.br/arquivos/1519/DECRETO_061_2020_0000001.pdf), **só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões**, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de **MÁSCARA DE PROTEÇÃO**. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o

mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo/recebendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.

2.3.2. Para todos os presentes, será organizado o ambiente da sessão de julgamento com **afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.**

2.3.3. Importante o uso de álcool, preferencialmente em gel, para higienização.

2.3.4. Vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes públicos pertencentes aos grupos de risco.

2.3.5. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GABCE/CEARÁ/CGU).

2.3.6. Será permitida a entrada de pessoas para assistirem as sessões públicas desde com utilização de máscara de proteção, **manter o afastamento previsto no item 2.3.2 e não pertencer ao grupo de risco.**

2.3.7. Cumprimento de outras normas determinadas pelas autoridades sanitárias de saúde.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, não serão recebidos em nenhuma hipótese documentos fora dos envelopes. Sendo aceita ainda a remessa via postal, a comissão Permanente de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem em tempo hábil** para a abertura do certame, contendo os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – Envelope 01 contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE
TOMADA DE PREÇOS Nº __/2022-SEINFRA.
LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____
OBJETO:
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

II – Envelope 02 contendo os relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE
TOMADA DE PREÇOS Nº __/2022-SEINFRA.
LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____
OBJETO:
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, ou através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”.

4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.2. Na forma do que dispõe o Art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item “4.1.4” acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE “01” CONSISTIRÃO DE:

4.2.1. EXIGENCIA PARA PESSOA JURÍDICA

4.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1. Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3. Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado de documento de identificação, se for o caso.

4.2.2.4. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Conforme a Emenda Constitucional nº 106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

4.2.3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

4.2.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.1.1 – Declaração fornecida pela(s) Empresa(s) participante, que o Responsável técnico (Engenheiro Eletricista) tenha tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão no Município de Viçosa do Ceará, e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.

4.2.4.2 - Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior (Engenheiro Eletricista), detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação. cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido:

4.2.4.2.1. BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR, com o quantitativo mínimo de 61 (sessenta e um), podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.2.2 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UTILIZAR 150W), com o quantitativo mínimo de 125 (cento e vinte e cinco), podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.2.3 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG, com o quantitativo mínimo de 64 (sessenta e quatro), podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.3. Comprovação da LICITANTE de possuir em seu quadro técnico permanente pelo menos 01(um) profissional membro da equipe técnica com aptidão para desempenho do objeto da licitação, a equipe técnica deverá conter no mínimo 01(um) profissional de cada área a seguir:

4.2.4.3..1. Engenheiro Engenheiro Eletricista;

4.2.4.3.2. Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho;

4.2.4.4 - Comprovante que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:

- a) "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civís.
- d) Contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado e assinado.

4.2.4.5- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Serviços e/ou Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.6 - Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.4.7. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS:

I. Capacitação técnico-profissional

a) A execução dos serviços de construção de iluminação pública, devido à alta complexidade e exigência de padrões de eficiência e de segurança de que se revestem, não podem prescindir do conhecimento técnico de profissionais especializados na área, como, por exemplo, engenheiro eletricista e engenheiro ou técnico em segurança do trabalho.

b) Nesse sentido, é que a licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, pelo menos 01 (um) engenheiro eletricista e 01 (um) engenheiro ou técnico em segurança do trabalho devidamente registrados no CREA, para atuar como responsáveis técnicos, sendo o engenheiro eletricista detentor de atestado(s) de capacidade técnica devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços de características semelhantes aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação ou de maior complexidade.

c) Para fins de habilitação no certame, o vínculo profissional poderá ser demonstrado mediante o compromisso pessoal desses profissionais com a realização do empreendimento na empresa licitante, seja na qualidade de sócio, administrador, diretor, empregado ou, ainda, mero prestador de serviços. Importa que o vínculo seja demonstrado por meio de documento hábil que demonstre relações jurídicas obrigacionais ou trabalhistas entre os profissionais e a empresa, por exemplo contrato ou estatuto social, registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços. Nesse último caso, admite-se, ainda, o compromisso de vinculação futura condicionada ao êxito na licitação.

d) A empresa contratada deverá manter o vínculo com todos os profissionais mencionados nos documentos comprobatórios de capacitação técnica que foram utilizados para sua habilitação no certame, que somente poderão ser substituídos por outros de igual ou superior qualificação, mediante consentimento expresso do contratante.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal ou social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) As empresas constituídas no ano em curso: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.5.3. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 4.2.5.1, no mínimo: (no mínimo Balanço Patrimonial, DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou autenticados na junta comercial da sede da licitante).

4.2.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.5.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

4.2.5.5.1. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 4.2.5.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados;
- d) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- e) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018)

4.2.5.5.2. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.5.5.3. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.5.5.4. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.5.5.6. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

4.2.5.5.7. Comprovante de Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de **RS 12.711,50 (doze mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos)**, previstos no item 1.2 deste Edital, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

4.2.5.5.7.1. Modalidades de Garantia:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO - Depósito identificado à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Agência 2773-1 Conta Corrente 20054-9 - Banco do Brasil (anexar o comprovante). Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

b) FIANÇA BANCÁRIA - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº xxxx.xx/xxxx
3. VALOR: R\$......
4. PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

c) SEGURO-GARANTIA - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

4.2.5.5.7.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, inclusive esgotados os prazos recursais, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.

4.2.5.5.7.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.6- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.2.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

4.3. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01

(Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

4.4. As licitantes deverão fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "02"

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e preenchida em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE "02" DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2. Assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa;

5.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.4.1. Os preços **unitários e totais máximos admitidos** são os da planilha orçamentária fornecida pela Administração.

5.2.5. Acompanharão **obrigatoriamente** as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais e quantitativos de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...**

5.2.5.2. Apresentar Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários, que deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos.

5.2.5.3. O prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.2.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: as quantidades, os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.8. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.9. Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

5.2.10. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

- 6.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5. Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7. Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 01 (uma) pessoa.
- 6.8. Os membros da Comissão e no mínimo 02 (dois) licitantes, quando possível, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9. Recebidos os envelopes “I” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “II” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes “proposta de preços”, lacrados.
- 6.12. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.
- 6.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”

- 7.1. Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira e Outras Exigências.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “02”

- 7.3. A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4. **Serão desclassificadas as propostas:**
- 7.4.1. Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2. Que apresentarem quantidades diferentes do projeto básico, preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores aos valores constantes dos Itens do **PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO..., ANEXO IV** deste Edital;
- 7.4.3. Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4. Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo’.

7.4.8. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.4.9. *Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:*

7.4.9.1. *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.*

7.4.10. *Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item

7.4.9.1. Deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12. O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.13. De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Homologação e Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.2. A Homologação desta licitação e Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA.

8.3. A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito a indenização ou ressarcimentos.

9.0- DO CONTRATO

9.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos em **até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

10.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE;

12.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura **até 120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.

14.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA	0909 Secretaria Geral de Infra Estrutura 25 752 0566 1.046 Construção, Reforma e Ampliação de Redes de Energia Elétrica	4.4.90.51.00 Obras e instalações

15.1.1 **FONTE DE RECURSO:** 1751000000 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 19.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 19.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 19.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 19.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 20.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.
- 20.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 21.4. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua José Siqueira, nº 396, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preço à disposição para vistas e conferência dos interessados.

21.5. A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes.

21.6. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará -CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Viçosa do Ceará - CE, 23 de maio de 2022.



FLAVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro-CPL



FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro-CPL



ANEXO I

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º ____/2022-SEINFRA, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - __, __ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À Prefeitura Municipal de _____ -CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____ / _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022-SEINFRA**, cujo objeto é a **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED**, conforme especificações em anexos do edital, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ____ (____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de ____ (____) **dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° _____
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE _____-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____, COM A _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.462.497/0001-13, com sede a Rua _____, _____ - Centro - Viçosa do Ceará/CE, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n° _____, representada por _____, portador(a) do CPF n° _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n° _____/2022, Processo n° _____/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços n° _____/_____, na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela(o) Secretário(a) de _____ Ordenador(a) de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente contrato tem por objeto a **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED**, conforme especificações em anexos do edital, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.
- 2.2- A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato para o valor global de R\$ (.....).
- 3.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até ____ (____) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.
- 4.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.
- 5.2. O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, Secretaria de _____, elemento de despesa nº _____, oriundos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até ____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

8.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, através de servidor designado o(a) Sr(a). ____, CPF ____.

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados.

10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

10.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato.

10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
10.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

10.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

10.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

10.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

10.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

10.15. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;
 - b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

13.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, e encaminhados à Secretaria de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Viçosa do Ceará-CE, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Secretario (a) de

Representante
Empresa

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

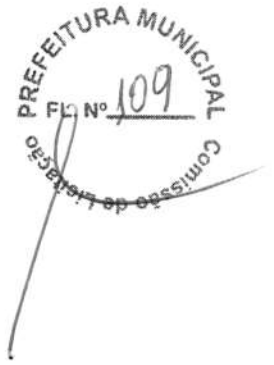
02. _____

Nome:

CPF/MF:

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

Procurador Geral do Município



ANEXO - IV

PROJETO BÁSICO

**MEMORIAL DESCRITIVO - ORÇAMENTO BÁSICO - MEMORIAL DE CALCULO -
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - ENCARGOS
SOCIAIS...**



**PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326
LUMINÁRIAS DE LED.**

**LOCAL: DELGADA
LARANJEIRAS
SÍTIO PARÁ
Município de Viçosa do Ceará - CE**

MAIO / 2022

RESUMO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



12 de MAIO de 2022


Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED

Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

Fonte: SINAPI Custo Ref Composicoes/Insumos CE Desonerado (data: 03/2022) / SEINFRA TAB. 27.1 COM DESONERAÇÃO (data: 22/03/2021)

ITEM	LOCAL	Nº LUMIN.	TOTAL
1	DELGADA - Município de Viçosa do Ceará - CE	237	929.231,30
2	LARANJEIRAS - Município de Viçosa do Ceará - CE	59	224.180,78
3	SÍTIO PARÁ - Município de Viçosa do Ceará - CE	30	117.738,09
TOTAL GERAL		326	1.271.150,17

Importa o presente ORÇAMENTO GERAL em R\$ 1.271.150,17 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos).


Márcio André A. Marcondes
CPF 626 931 823-87
RN: CFT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 237 LUMINARIAS DE LED

Local: DELGADA - Município de Viçosa do Ceará - CE

12 de MAIO de 2022

Fonte: SINAPI Custo Ref Composicoes/Insumos - CE Desonerado (data: 03/2022) / SEINFRA TAB. 27.1 COM DESONERAÇÃO (data: 22/03/2021)

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			SUBTOTAL	R\$ 908,82
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	908,82
2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			SUBTOTAL	R\$ 745.341,82
2.1	COMP.1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMP. *230* X *7,6* MM	UN	300,00	1,57	470,61
2.2	COMP.2	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE 1 ESTRIBO	UN	300,00	40,73	12.219,80
2.3	13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18MM	UN	60,00	0,92	55,20
2.4	379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18 MM	UN	60,00	0,81	48,60
2.5	COMP.3	BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR	UN	87,00	1.461,28	127.131,59
2.6	COMP.4	BRAÇO ORNAMENTAL 02 PETALAS COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR	UN	75,00	1.834,99	137.623,90
2.7	COMP.5	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	120,00	7,86	943,62
2.8	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	500,00	10,12	5.060,00
2.9	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	1.200,00	8,08	9.696,00
2.10	COMP.6	CABO MULTIPLEXADO (PRÉ-REUNIDO) DE AL 1x16mm² + 1x16mm²	M	2.901,00	10,34	29.992,86
2.11	COMP.7	CABO DE AÇO COBREADO 3X10 AWG	KG	60,00	16,93	1.015,94
2.12	COMP.8	CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	13,00	451,79	5.873,24
2.13	COMP.9	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16	UN	400,00	20,44	8.175,09
2.14	I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	41,00	2,59	106,19
2.15	COMP.10	CONECTOR TIPO 3	UN	50,00	8,01	400,39
2.16	COMP.11	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	360,00	4,63	1.665,72
2.17	COMP.12	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	300,00	2,35	705,48
2.18	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	13,00	64,93	844,09
2.19	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	41,00	88,03	3.609,23
2.20	COMP.13	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM	UN	300,00	9,32	2.794,50
2.21	COMP.14	LAÇO PREF. P/ CABO ISOLADO PRÉ-REUNIDO DE AL 16mm²	UN	250,00	10,35	2.588,60
2.22	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UTILIZAR 150W)	IN	237,00	917,37	217.416,69
2.23	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	13,00	70,16	912,08
2.24	432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50,00	8,99	449,50
2.25	429	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	50,00	12,11	605,50
26	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	UN	131,00	1.335,40	174.937,40
Importa o presente ORÇAMENTO em R\$ 929.231,30 (novecentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos).					TOTAL SEM BDI	746.250,64
					BDI 24,52%	182.980,66
					TOTAL GLOBAL	929.231,30

Marcio
Marcio André A. Marcondes
 CPF: 626.000.023-87
 RN: CPT - BR0009318238-7
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 59 LUMINÁRIAS DE LED

Local: LARANJEIRAS - Município de Viçosa do Ceará - CE

Fonte: SINAPI Custo Ref Composicoes/Insumos CE Desonerado (data: 03/2022) / SEINFRA TAB. 27.1 COM DESONERAÇÃO (data: 22/03/2021)

12 de MAIO de 2022

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL
1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			SUBTOTAL	R\$ 180.035,96
1.1	COMP.1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMP. *230* X *7,6* MM	UN	30,00	1,57	47,06
1.2	COMP.2	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE 1 ESTRIBO	UN	35,00	40,73	1.425,64
1.3	13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18MM	UN	60,00	0,92	55,20
1.4	379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18 MM	UN	50,00	0,81	40,50
1.5	COMP.3	BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR	UN	59,00	1.461,28	86.215,68
1.6	COMP.5	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	35,00	7,86	275,22
1.7	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	60,00	10,12	607,20
1.8	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	MT	600,00	8,08	4.848,00
1.9	COMP.6	CABO MULTIPLEXADO (PRÉ-REUNIDO) DE AL 1x16mm² + 1x16mm²	MT	536,00	10,34	5.541,60
1.10	COMP.7	CABO DE AÇO COBREADO 3X10 AWG	KG	10,00	16,93	169,32
1.11	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	2,00	64,93	129,86
1.12	COMP.8	CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	2,00	451,79	903,58
1.13	COMP.9	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16	UN	60,00	20,44	1.226,26
1.14	I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	10,00	2,59	25,90
1.15	COMP.11	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	40,00	4,63	185,08
1.16	COMP.12	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	30,00	2,35	70,55
1.17	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	7,00	88,03	616,21
1.18	COMP.13	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM	UN	35,00	9,32	326,03
1.19	COMP.14	LAÇO PREF. P/ CABO ISOLADO PRÉ-REUNIDO DE AL 16mm²	UN	25,00	10,35	258,86
1.20	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UTILIZAR 150W)	UN	12,00	917,37	11.008,44
1.21	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	47,00	1.054,53	49.562,91
1.22	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	2,00	70,16	140,32
1.23	431	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	11,00	8,14	89,54
1.24	429	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	20,00	12,11	242,20
1.25	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	UN	12,00	1.335,40	16.024,80
					TOTAL SEM BDI	180.035,96
Importa o presente ORÇAMENTO em R\$ 224.180,78 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e oito centavos).					BDI 24,52%	44.144,82
					TOTAL GLOBAL	224.180,78


Márcio André A. Marcondes
CPF 626.931.823-87
RN: CFT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 30 LUMINÁRIAS DE LED

Local: SÍTIO PARÁ - Município de Viçosa do Ceará - CE

12 de MAIO de 2022

Fonte: SINAPI Custo Ref Composicoes/Insumos CE Desonerado (data: 03/2022) / SEINFRA TAB. 27.1 COM DESONERAÇÃO (data: 22/03/2021)

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL
1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			SUBTOTAL	R\$ 94.553,56
1.1	COMP.1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMP. *230* X *7,6* MM	UN	30,00	1,57	47,06
1.2	COMP.2	ARMAÇAO SECUNDARIA DE 1 ESTRIBO	UN	25,00	40,73	1.018,32
1.3	COMP.3	BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR	UN	8,00	1.461,28	11.690,26
1.4	COMP.4	BRAÇO ORNAMENTAL 02 PETALAS COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR	UN	11,00	1.834,99	20.184,84
1.5	COMP.5	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇAO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	15,00	7,86	117,95
1.6	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	40,00	10,12	404,80
1.7	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	MT	100,00	8,08	808,00
1.8	COMP.6	CABO MULTIPLEXADO (PRÉ-REUNIDO) DE AL 1x16mm²+1x16mm²	MT	427,00	10,34	4.414,67
1.9	COMP.7	CABO DE AÇO COBREADO 3X10 AWG	KG	48,00	16,93	812,75
1.10	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	1,00	64,93	64,93
1.11	COMP.8	CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,00	451,79	451,79
1.12	COMP.9	CONECTOR PERFORANTE PARA CABO 16	UN	30,00	20,44	613,13
1.13	10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	3,00	2,59	7,77
1.14	COMP.11	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	30,00	4,63	138,81
1.15	COMP.12	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	25,00	2,35	58,79
1.16	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	3,00	88,03	264,09
1.17	COMP.13	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM	UN	25,00	9,32	232,88
1.18	COMP.14	LAÇO PREF. P/ CABO ISOLADO PRÉ-REUNIDO DE AL 16mm²	UN	25,00	10,35	258,86
1.19	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UTILIZAR 150W)	UN	30,00	917,37	27.521,10
1.20	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	1,00	70,16	70,16
1.21	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	UN	19,00	1.335,40	25.372,60
Importa o presente ORÇAMENTO em R\$ 117.738,09 (cento e dezessete mil, setecentos e trinta e oito reais e nove centavos).					TOTAL SEM BDI	94.553,56
					BDI 24,52%	23.184,53
					TOTAL GLOBAL	117.738,09

Marcio Araujo
 Marcio Araujo
 CPF/626 991 823-87
 RN: OPT - BR 6269318238-7
 TÉCNICO EM ELETROTECNIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12 de MAIO de 2022

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINARIAS DE LED
Local: LARANJEIRAS - Município de Viçosa do Ceará - CE

ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO TOTAL	PRAZO (DIAS)			TOTAIS
					30	60	90	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	908,82	1.131,67	0%	1.131,67 100,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	1.131,67 100,00%
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.019.931,34	1.270.018,50	100%	317.504,63 25,00%	317.504,63 25,00%	317.504,63 25,00%	1.270.018,50 100,00%
TOTAL		1.020.840,16	1.271.150,17	100%	318.636,30	317.504,63	317.504,63	1.271.150,17
				R\$ (ACUM.)	318.636,30	636.140,92	953.645,55	1.271.150,17
				% (PER.)	25,07%	24,98%	24,98%	24,98%
				% (ACUM.)	25,07%	50,04%	75,02%	100,00%

BDI = 24,52%

Marcio André A. Marcondes
Marcio André A. Marcondes
 CPF: 606.931.823-87
 RN: 077 - BR 6269318238-7
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. Nº 115

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL
Comissão de Licitação
FL N° 116

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 237 LUMINÁRIAS DE LED
Local: DELGADA - Município de Viçosa do Ceará - CE

12 de MAIO de 2022

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO						
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	C	H	QUANT			6,00	
		(comprimento x altura)		3,00	x	2,00	x	1	x	1 = 6,00
2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
2.1	COMP.1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMP. *230* X *7,6*	UN						300,00	
2.2	COMP.2	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE 1 ESTRIBO	UN					(indicado em projeto)	300,00	
2.3	13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA =	UN						60,00	
2.4	379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA	UN						60,00	
2.5	COMP.3	BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE	UN					(indicado em projeto)	87,00	
2.6	COMP.4	BRAÇO ORNAMENTAL 02 PETALAS COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE	UN					(indicado em projeto)	75,00	
2.7	COMP.5	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE	UN					(indicado em projeto)	120,00	
2.8	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M					(indicado em projeto)	500,00	
2.9	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M					(indicado em projeto)	1.200,00	
2.10	COMP.6	CABO MULTIPLEXADO (PRÉ-REUNIDO) DE AL 1x16mm²+1x16mm²	M					(indicado em projeto)	2.901,00	
2.11	COMP.7	CABO DE AÇO COBREADO 3X10 AWG	KG					(indicado em projeto)	60,00	
2.12	COMP.8	CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN					(indicado em projeto)	13,00	
2.13	COMP.9	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16	UN						400,00	
2.14	I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN						41,00	
2.15	COMP.10	CONECTOR TIPO 3	UN						50,00	
2.16	COMP.11	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M						360,00	
2.18	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN					(indicado em projeto)	300,00	
2.17	COMP.12	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN						13,00	
2.19	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE	UN					(indicado em projeto)	41,00	
2.20	COMP.13	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM	UN					(indicado em projeto)	300,00	
2.21	COMP.14	LAÇO PREF. P/ CABO ISOLADO PRÉ-REUNIDO DE AL 16mm²	UN						250,00	
2.22	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W -	IN					(indicado em projeto)	237,00	
2.23	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN					(indicado em projeto)	13,00	
2.24	432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO =	UN						50,00	
2.25	429	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO =	UN						50,00	
2.26	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M,	UN					(indicado em projeto)	131,00	

Marcio André A. Marcondes
Marcio André A. Marcondes
 CPF 626 931 823-87
 RN: CFT - BR 6269318238-7
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 59 LUMINÁRIAS DE LED
Local: LARANJEIRAS - Município de Viçosa do Ceará - CE

12 de MAIO de 2022

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO
1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.1	COMP.1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMP. *230* X *7,6*	UN	30,00
1.2	COMP.2	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE 1 ESTRIBO	UN (indicado em projeto)	35,00
1.3	13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA =	UN	60,00
1.4	379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA	UN	50,00
1.5	COMP.3	BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE	UN (indicado em projeto)	59,00
1.6	COMP.5	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE	UN	35,00
1.7	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M (indicado em projeto)	60,00
1.8	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	MT (indicado em projeto)	600,00
1.9	COMP.6	CABO MULTIPLEXADO (PRÉ-REUNIDO) DE AL 1x16mm ² + 1x16mm ²	MT (indicado em projeto)	536,00
1.10	COMP.7	CABO DE AÇO COBREADO 3X10 AWG	KG (indicado em projeto)	10,00
1.11	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN (indicado em projeto)	2,00
1.12	COMP.8	CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN (indicado em projeto)	2,00
1.13	COMP.9	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16	UN	60,00
1.14	I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	10,00
1.15	COMP.11	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	40,00
1.16	COMP.12	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	30,00
1.17	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE	UN (indicado em projeto)	7,00
1.18	COMP.13	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM	UN (indicado em projeto)	35,00
1.19	COMP.14	LAÇO PREF. P/ CABO ISOLADO PRÉ-REUNIDO DE AL 16mm ²	UN (indicado em projeto)	25,00
1.20	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W -	UN (indicado em projeto)	12,00
1.21	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W -	UN (indicado em projeto)	47,00
1.22	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN (indicado em projeto)	2,00
1.23	431	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO =	UN (indicado em projeto)	11,00
1.24	429	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO =	UN (indicado em projeto)	20,00
1.25	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M,	UN (indicado em projeto)	12,00


Marcio André A. Marcondes
 CPF 626 931 823-87
 R/R CFT - BR 6269318238-7
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 30 LUMINARIAS DE LED
Local: SÍTIO PARA - Município de Viçosa do Ceará - CE

12 de MAIO de 2022

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO
1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.1	COMP.1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMP. *230* X *7,6*	UN	30,00
1.2	COMP.2	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE 1 ESTRIBO	UN (indicado em projeto)	25,00
1.3	COMP.3	BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE	UN (indicado em projeto)	8,00
1.4	COMP.4	BRAÇO ORNAMENTAL 02 PETALAS COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE	UN (indicado em projeto)	11,00
1.5	COMP.5	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE	UN (indicado em projeto)	15,00
1.6	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M (indicado em projeto)	40,00
1.7	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	MT (indicado em projeto)	100,00
1.8	COMP.6	CABO MULTIPLEXADO (PRÉ-REUNIDO) DE AL 1x16mm² + 1x16mm²	MT (indicado em projeto)	427,00
1.9	COMP.7	CABO DE AÇO COBREADO 3X10 AWG	KG (indicado em projeto)	48,00
1.10	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN (indicado em projeto)	1,00
1.11	COMP.8	CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN (indicado em projeto)	1,00
1.12	COMP.9	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16	UN	30,00
1.13	I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	3,00
1.14	COMP.11	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	30,00
1.15	COMP.12	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	25,00
1.16	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE	UN (indicado em projeto)	3,00
1.17	COMP.13	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM	UN (indicado em projeto)	25,00
1.18	COMP.14	LAÇO PREF. P/ CABO ISOLADO PRÉ-REUNIDO DE AL 16mm²	UN	25,00
1.19	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W -	UN (indicado em projeto)	30,00
1.20	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN (indicado em projeto)	1,00
1.21	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M,	UN (indicado em projeto)	19,00


Marcio André A. Silva
 CPF 626 931 823-87
 RN: CFT - BR 6269318238-7
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI



Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

PARÂMETROS ADOTADOS

GRUPO A → DESPESAS INDIRETAS

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
→ TOTAL DO GRUPO A		4,56

GRUPO B → BENEFÍCIO

GS	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
→ TOTAL DO GRUPO B		6,96

GRUPO C → IMPOSTOS

I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	2,00
I4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
→ TOTAL DO GRUPO C		10,15

CÁLCULO DO BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + GS + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3 + I4)} \right) - 1 \right]$$

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + 3,00 + 0,80 + 0,97) \times (1 + 0,59) \times (1 + 6,16)}{1 - (0,65 + 3,00 + 2,00 + 4,50)} \right) - 1 \right] = \left(\frac{5,77 \times 1,59 \times 7,16}{1 - 10,15} \right) - 1 = 0,2452$$

BDI CALCULADO → **24,52%**

de acordo com ACORDÃO 2622/2013-TCU


Marcio André A. Marcondes
 CPF/626 931 823-87
 RN: CTT - BR 6269318238-7
 TÉCNICO EM ELETRICIDADE

COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA (DESONERADA)

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED

12 de MAIO de 2022

Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
1.0	→ GRUPO A	
1.1	INSS	-
1.2	FGTS	8,00%
1.3	Salário-educação	2,50%
1.4	SESI	1,50%
1.5	SENAI	1,00%
1.6	SEBRAE	0,60%
1.7	INCRA	0,20%
1.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
→ TOTAL DO GRUPO A		16,80%
2.0	→ GRUPO B	
2.1	Descanso Semanal Remunerado	17,84%
2.2	Feriados	3,71%
2.3	Auxílio-enfermidade	0,87%
2.4	13º Salário	10,80%
2.5	Licença Paternidade	0,07%
2.6	Faltas Justificadas	0,72%
2.7	Dias de Chuva	1,55%
2.8	Auxílio Acidente de trabalho	0,11%
2.9	Férias Gozadas	8,71%
2.10	Salário Maternidade	0,03%
→ TOTAL DO GRUPO B		44,41%
3.0	→ GRUPO C	
3.1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
3.3	Férias Indenizadas	4,85%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%
3.5	Indenização Adicional	0,45%
→ TOTAL DO GRUPO C		14,73%
4.0	→ GRUPO D	
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%
4.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%
→ TOTAL DO GRUPO D		7,91%

CÁLCULO DE ENCARGOS

ENCARGOS = (TOTAL DO GRUPO A) + (TOTAL DO GRUPO B) + (TOTAL DO GRUPO C) + (TOTAL DO GRUPO D) = 0,168 + 0,4441 + 0,1473 + 0,0791 = 0,8385

ENCARGOS
CALCULADOS →

83,85%


Márcio André A. Marcondes
CPF: 626 931 823-87
RN: CFT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTECNIA

COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SINAPI-CE (DESONERADA)

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED

12 de MAIO de 2022

Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
1.0	→ GRUPO A	
1.1	INSS	-
1.2	FGTS	8,00%
1.3	Salário-educação	2,50%
1.4	SESI	1,50%
1.5	SENAI	1,00%
1.6	SEBRAE	0,60%
1.7	INCRA	0,20%
1.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
→ TOTAL DO GRUPO A		16,80%
2.0	→ GRUPO B	
2.1	Descanso Semanal Remunerado	17,84%
2.2	Feriados	3,71%
2.3	Auxílio-enfermidade	0,87%
2.4	13º Salário	10,80%
2.5	Licença Paternidade	0,07%
2.6	Faltas Justificadas	0,72%
2.7	Dias de Chuva	1,55%
2.8	Auxílio Acidente de trabalho	0,11%
2.9	Férias Gozadas	8,71%
2.10	Salário Maternidade	0,03%
→ TOTAL DO GRUPO B		44,41%
3.0	→ GRUPO C	
3.1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
3.3	Férias Indenizadas	4,85%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%
3.5	Indenização Adicional	0,45%
→ TOTAL DO GRUPO C		14,73%
4.0	→ GRUPO D	
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%
4.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%
→ TOTAL DO GRUPO D		7,91%

CÁLCULO DE ENCARGOS

ENCARGOS = (TOTAL DO GRUPO A) + (TOTAL DO GRUPO B) + (TOTAL DO GRUPO C) + (TOTAL DO GRUPO D) = 0,168 + 0,4441 + 0,1473 + 0,0791 = 0,8385

ENCARGOS
CALCULADOS →

83,85%


Márcio André A. Marcondes
CPF 626 931 823-87
RN: CFT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELÉTRICIDADE

COMPOSIÇÃO 1

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINARIAS DE LED
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

12 de MAIO de 2022



COMP.1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMP. *230* X *7,6* MM				Unid.:	UN
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
MÃO DE OBRA						
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,03	R\$ 10,51	R\$	0,32
2436	ELETRICISTA	H	0,02	R\$ 14,17	R\$	0,28
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 0,60
MATERIAIS						
412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMP. *230* X *7,6* MM	UN	1,00	R\$ 0,97	R\$	0,97
					TOTAL DE MATERIAL	R\$ 0,97
EQUIPAMENTOS						
					TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL						
					TOTAL SIMPLES	R\$ 1,57
					ENCARGOS (incluso)	R\$ -
					TOTAL GERAL	R\$ 1,57


Márcio André A. Marcondes
CPF 626 931 823-87
RN: CFT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELÉTRICIDADE

COMPOSIÇÃO 2



Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINARIAS DE LED
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

12 de MAIO de 2022

COMP.2	ARMAÇAO SECUNDARIA DE 1 ESTRIBO				Unid.:	UN
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
MÃO DE OBRA						
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2	R\$ 10,51	R\$ 2,10	
2436	ELETRICISTA	H	0,2	R\$ 14,17	R\$ 2,83	
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 4,94	
MATERIAIS						
COT.	ARMAÇAO SECUNDARIA DE 1 ESTRIBO	UN	1,00	R\$ 35,80	R\$ 35,80	
COTAÇÕES	VAREJO DIGITAL DA CONSTRUÇÃO LTDA	34.546.775/0001-89	UNID.	33,64		
	COMEL COM. DE MAT. ELET. E HID. LTDA	04.123.471/0001-48	UNID.	38,75		
	MORK SOLAR PROD. E SERV. ELET. LTDA ME	24.616.322/0001-28	UNID.	35,00		
	MÉDIA			35,80		
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 35,80	
EQUIPAMENTOS						
TOTAL EQUIPAMENTOS					R\$ -	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 40,73	
ENCARGOS (incluso)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 40,73	


 Marcio Andre A. Marcondes
 CPF 626 931 823-87
 RN: CTT - BR 6269318238-7
 TÉCNICO EM ELETROTECNICA

COMPOSIÇÃO 3



Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

12 de MAIO de 2022

COMP.3	BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR				Unid.:	UN
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
MÃO DE OBRA						
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2	R\$ 10,51	R\$ 12,61	
2436	ELETRICISTA	H	1,2	R\$ 14,17	R\$ 17,00	
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 29,62	
MATERIAIS						
COT.	BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR			UN	1,00	R\$ 1.431,67
COTAÇÕES	HOSPITAL E MAT. SÃO VICENTE	03.284.505/0001-13	UNID.	1.909,00		
	FABIO SARAIVA SANTANA	01.370.799/0001-70	UNID.	1.200,00		
	COMÉRCIO E REP. DE ILUM. E ELET.	02.918.663/0001-15	UNID.	1.186,00		
	MÉDIA			1.431,67		
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 1.431,67	
EQUIPAMENTOS						
TOTAL EQUIPAMENTOS					R\$ -	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 1.461,28	
ENCARGOS (incluso)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 1.461,28	


Márcio André A. Marcondes
CPF 626 931 823-87
RM: CFT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETRICIDADE

COMPOSIÇÃO 4

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE



12 de MAIO de 2022

COMP.4	BRAÇO ORNAMENTAL 02 PETALAS COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR				Unid.:	UN
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
MÃO DE OBRA						
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,4	R\$ 10,51	R\$ 14,71	
2436	ELETRICISTA	H	1,4	R\$ 14,17	R\$ 19,84	
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 34,55
MATERIAIS						
COT.	BRAÇO ORNAMENTAL 02 PETALAS COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR			UN	1,00	R\$ 1.800,43 R\$ 1.800,43
COTAÇÕES	J. L. R. ARAÚJO COM. E SERV. EPP	83.913.665/0001-13	UNID.	1.350,00		
	META COM. DE FERRAGENS E FERRAM. EIRELI	27.518.373/0001-05	UNID.	2.575,80		
	COMÉRCIO E REP. DE ILUM. E ELET.	02.918.663/0001-15	UNID.	1.475,50		
	MÉDIA			1.800,43		
					TOTAL DE MATERIAL	R\$ 1.800,43
EQUIPAMENTOS						
					TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL						
					TOTAL SIMPLES	R\$ 1.834,99
					ENCARGOS (incluso)	R\$ -
					TOTAL GERAL	R\$ 1.834,99

[Assinatura]
CPF: 020.931.023-11
RN: CFT - BR/6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

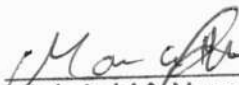
COMPOSIÇÃO 5



Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

12 de MAIO de 2022

COMP.5	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16				Unid.:	UN
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
MÃO DE OBRA						
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	R\$ 10,51	R\$	1,58
2436	ELETRICISTA	H	0,1	R\$ 14,17	R\$	1,42
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 2,99
MATERIAIS						
417	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO	UN	1,00	R\$ 4,87	R\$	4,87
					TOTAL DE MATERIAL	R\$ 4,87
EQUIPAMENTOS						
					TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL						
					TOTAL SIMPLES	R\$ 7,86
					ENCARGOS (incluso)	R\$ -
					TOTAL GERAL	R\$ 7,86


Márcio André A. Marcondes
CPF 625.604.823-87
E-MAIL: CYT - 6260318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

COMPOSIÇÃO 6

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINARIAS DE LED
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE



12 de MAIO de 2022

COMP.6	CABO MULTIPLEXADO (PRÉ-REUNIDO) DE ALUMÍNIO 1X16MM2 + 1X16MM2						Unid.:	M
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL			
MÃO DE OBRA								
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,16	R\$ 10,51	R\$ 1,68			
2436	ELETRICISTA	H	0,16	R\$ 14,17	R\$ 2,27			
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	3,95	
MATERIAIS								
COT.	CABO MULTIPLEXADO (PRÉ-REUNIDO) DE ALUMÍNIO 1X16MM2 + 1X16MM2	UN	1,00	R\$ 6,39	R\$ 6,39			
COTAÇÕES	PREÇO SISTEMA 1	22.739.716/0001-48	UNID.	5,90				
	PREÇO SISTEMA 2	32.617.419/0001-83	UNID.	8,00				
	PREÇO SISTEMA 3	11.717.704/0001-04	UNID.	5,27				
	MÉDIA			6,39				
					TOTAL DE MATERIAL	R\$	6,39	
EQUIPAMENTOS								
					TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$	-	
TOTAL								
					TOTAL SIMPLES	R\$	10,34	
					ENCARGOS (incluso)	R\$	-	
					TOTAL GERAL	R\$	10,34	

[Handwritten Signature]
CPF: 040.931.823-0
RM: CFT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTECNIA


COMPOSIÇÃO 7

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE



12 de MAIO de 2022

COMP.7	CABO DE AÇO COBREADO 3X10 AWG					Unid.:	KG
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL		
MÃO DE OBRA							
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,17	R\$ 10,51	R\$ 1,79		
2436	ELETRICISTA	H	0,17	R\$ 14,17	R\$ 2,41		
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	4,20
MATERIAIS							
COT.	CABO DE AÇO COBREADO 3X10 AWG	UN	1,00	R\$ 12,74	R\$ 12,74		
COTAÇÕES	J. GONÇALVES DOS SANTOS FILHO LTDA	07.049.976/0002-89	KG	11,51			
	ELÉTRICA VILA RICA LTDA	23.987.811/0001-23	KG	14,50			
	ELETRU MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	37.604.963/0001-04	KG	12,20			
	MÉDIA			12,74			
					TOTAL DE MATERIAL	R\$	12,74
EQUIPAMENTOS							
					TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$	-
TOTAL							
					TOTAL SIMPLES	R\$	16,93
					ENCARGOS (incluso)	R\$	-
					TOTAL GERAL	R\$	16,93


Márcio André A. Marcondes
CPF: 620.031.823-87
RN: CFT - BR 6200318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

COMPOSIÇÃO 8

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINARIAS DE LED
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE



12 de MAIO de 2022

COMP.8	CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					Unid.:	UN	
SINAPI				DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA								
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA				H	0,3	R\$ 10,51	R\$ 3,15
2436	ELETRICISTA				H	0,4	R\$ 14,17	R\$ 5,67
							TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 8,82
MATERIAIS								
COT.	CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				UN	1,00	R\$ 442,97	R\$ 442,97
COTAÇÕES	B2W COMPANHIA DIGITAL		00.776.574/0006-60	UNID.	383,90			
	J.A.P.H. ILUM. SERV. COM. CONST. EIRELI		11.502.581/0001-86	UNID.	255,00			
	HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA		10.331.868/0001-28	UNID.	690,00			
	MÉDIA				442,97			
							TOTAL DE MATERIAL	R\$ 442,97
EQUIPAMENTOS								
							TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL								
							TOTAL SIMPLES	R\$ 451,79
							ENCARGOS (incluso)	R\$ -
							TOTAL GERAL	R\$ 451,79


 Marcio Andre A. Marcondes
 CPF 626 931 823-87
 RN: CFT - BR 6269318238-7
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

COMPOSIÇÃO 9

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE



12 de MAIO de 2022

COMP.9	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16						Unid.:	UN
SINAPI				DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA								
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA				H	0,08	R\$ 10,51	R\$ 0,84
2436	ELETRICISTA				H	0,08	R\$ 14,17	R\$ 1,13
							TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 1,97
MATERIAIS								
COT.	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16				UN	1,00	R\$ 18,46	R\$ 18,46
COTAÇÕES	ELETROPONTO COM. DE MATERIAIS ELET. LTDA		03.590.055/0001-97	UNID.	22,26			
	SETTA MATERIAIS ELÉTRICOS		01.134.726/0001-80	UNID.	16,15			
	TECHLUX DO BRASIL ILUM. E MAT ELET. EIRELI		29.093.620/0001-02	UNID.	16,98			
	MÉDIA					18,46		
							TOTAL DE MATERIAL	R\$ 18,46
EQUIPAMENTOS								
							TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL								
							TOTAL SIMPLES	R\$ 20,44
							ENCARGOS (incluso)	R\$ -
							TOTAL GERAL	R\$ 20,44


 CPF 626931823-87
 RN: CFT - RR 6269318238-7
 TÉCNICO EM ELETRÔTICA

COMPOSIÇÃO 10

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE



12 de MAIO de 2022

COMP.10	CONECTOR TIPO 3						Unid.:	UN
SINAPI				DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA								
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA				H	0,08	R\$ 10,51	R\$ 0,84
2436	ELETRICISTA				H	0,08	R\$ 14,17	R\$ 1,13
							TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 1,97
MATERIAIS								
COT.	CONECTOR TIPO 3				UN	1,00	R\$ 6,03	R\$ 6,03
COTAÇÕES	FERREIRA COSTA LTDA	10.230.480/0019-60	UNID.	7,30				
	CNIP COMERC. NACIONAL DE ILUM. PUBLICA	14.248.351/0001-20	UNID.	7,00				
	L. GENIVAN L. VIEIRA CONSTRUÇÕES	19.359.145/0001-01	UNID.	3,80				
	MÉDIA				6,03			
							TOTAL DE MATERIAL	R\$ 6,03
EQUIPAMENTOS								
							TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL								
							TOTAL SIMPLES	R\$ 8,01
							ENCARGOS (incluso)	R\$ -
							TOTAL GERAL	R\$ 8,01


Mircio Andre A. Marcondes
CPF 626 931 823-87
RN: CF7 - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA


COMPOSIÇÃO 11

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE



12 de MAIO de 2022

COMP.11	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE				Unid.:	UN
SEINFRA	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
MÃO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,05	R\$ 16,77	R\$	0,84
12312	ELETRICISTA	H	0,05	R\$ 20,77	R\$	1,04
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 1,88
MATERIAIS						
16422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	UN	1,00	R\$ 2,75	R\$	2,75
					TOTAL DE MATERIAL	R\$ 2,75
EQUIPAMENTOS						
					TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL						
					TOTAL SIMPLES	R\$ 4,63
					ENCARGOS (incluso)	R\$ -
					TOTAL GERAL	R\$ 4,63


Márcio André A. Marcondes
CIB 626 931 823-87
RN: CPT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

COMPOSIÇÃO 12

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINÁRIAS DE LED
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

12 de MAIO de 2022



COMP.12	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO				Unid.:	UN
SEINFRA	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
MÃO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,04	R\$ 16,77	R\$	0,67
12312	ELETRICISTA	H	0,04	R\$ 20,77	R\$	0,83
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 1,50
MATERIAIS						
16423	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	1,00	R\$ 0,85	R\$	0,85
					TOTAL DE MATERIAL	R\$ 0,85
EQUIPAMENTOS						
					TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL						
					TOTAL SIMPLES	R\$ 2,35
					ENCARGOS (incluso)	R\$ -
					TOTAL GERAL	R\$ 2,35

[Handwritten Signature]
CPF 626931823-87
RN: CFT - OR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

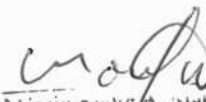
COMPOSIÇÃO 13

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINARIAS DE LED
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

12 de MAIO de 2022



COMP.13	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA				Unid.:	UN
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
MÃO DE OBRA						
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1	R\$ 10,51	R\$	1,05
2436	ELETRICISTA	H	0,2	R\$ 14,17	R\$	2,83
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$	3,89
MATERIAIS						
3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TE	UN	1,00	R\$ 5,43	R\$	5,43
TOTAL DE MATERIAL					R\$	5,43
EQUIPAMENTOS						
TOTAL EQUIPAMENTOS					R\$	-
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$	9,32
ENCARGOS (incluso)					R\$	-
TOTAL GERAL					R\$	9,32


 Marcelo André A. Marcondes
 CPF 626.931.823-87
 RN: CFT - RR 6269318238-7
 TÉCNICO EM ELÉTROTÉCNICA

COMPOSIÇÃO 14

Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 326 LUMINARIAS DE LED
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE



12 de MAIO de 2022

COMP.14	LAÇO PREF. P/ CABO ISOLADO PRÉ-REUNIDO DE AL 16mm ²				Unid.:	UN
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
MÃO DE OBRA						
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,08	R\$ 10,51	R\$ 0,84	
2436	ELETRICISTA	H	0,08	R\$ 14,17	R\$ 1,13	
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 1,97
MATERIAIS						
COT.	LAÇO PREF. P/ CABO ISOLADO PRÉ-REUNIDO DE AL 16mm ²	UN	1,00	R\$ 8,38	R\$ 8,38	
COTAÇÕES	CONSTRULOCK SERV. DE LOC. E TRANSP. EIRELI	17.766.185/0001-42	UNID.	15,00		
	ELEKTRA DISTR. DE MATERIAL ELET. LTDA	29.161.633/0001-63	UNID.	3,82		
	HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA	17.278082/0001-33	UNID.	6,32		
	MÉDIA				8,38	
					TOTAL DE MATERIAL	R\$ 8,38
EQUIPAMENTOS						
					TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL						
					TOTAL SIMPLES	R\$ 10,35
					ENCARGOS (incluso)	R\$ -
					TOTAL GERAL	R\$ 10,35


 MIBIKI A...
 CPF 626 931 823-87
 RM: CFT - BR 6269318238-7
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Memorial Descritivo



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

ENDEREÇO: Praça Clóvis Bevilacqua, Nº. 322 – Solar da Marcela – Cep: 62.300-000
– Viçosa do Ceará - Ce

EMAIL: infraestrutura@vicosa.ce.gov.br

TELEFONE: (88) 3632-1544

MUNICÍPIO:

VIÇOSA DO CEARÁ / CE.

LOCALIDADE BENEFICIADA:

DISTRITO DE DELGADA - CEP: 62.300-000 – VIÇOSA DO CEARÁ - CE

PROJETO DE INVESTIMENTO:

OBRA DE INTERESSE DE TERCEIROS.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Técnico em Eletrotécnica: Márcio André Alves Marcondes

Endereço: Rua Dep. Carvalho Rocha, s/n – Planalto do Sol – Cep: 62.430-000 –
Granja- Ce

Telefone: (88) 9-9907-4065

Registro: CRT 02 62693182387

Email: marcioandream@gmail.com

COORDENADA DE REFERÊNCIA TIPO DE ZONA DE CORRASÃO:


O EMPREENDIMENTO COM COORDENADAS GPS (0264307/9605977) ESTÁ LOCALIZADO A 100 KM EM RELAÇÃO A ORLA MARITIMA.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

REDE DE BAIXA TENSÃO: 2901M

LUMINÁRIAS DE LED DE 150W COM 01 PETALA: 87

LUMINÁRIAS DE LED DE 150W COM 02 PETALA: 75
BRAÇOS ORNAMENTAIS COM 1 PETALAS: 87


Márcio André A. Marcondes
CFT/ 626 931 823-87
RM: CFT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

BRAÇOS ORNAMENTAIS COM 2 PETALAS: 75

POSTES DE CONCRETO CIRCULAR 200/11: 131

FINALIDADE DA OBRA:

Esta obra tem como objetivo principal a instalação da iluminação do município, com fins sociais, para que a população possa desfrutar de seus benefícios.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Quantidade de Luminárias: 237 unidades

LUMINÁRIAS 150W TECNOLOGIA LED

LUMINÁRIA UTILIZADO TECNOLOGIA LED (LINHT EMITTING DIODE) FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ESPESSURA MÍNIMA 2MM. OS ALOJAMENTOS DAS PALAVRAS VITAIS (LED) DEVERÃO NO MÍNIMO GRAU DE PROTEÇÃO IP-65. AS LUMINÁRIAS DEVEM SER ENSAIADAS, PARA ESTE ITEM, CONFORME ABNT NBR IEC 60597-1.

REFRATOR EM POLICARBONATO OU VIDRO PLANO TEMPERADO IK08 OU SUPERIOR. ACABAMENTO DEVE SER PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ADITIVO ANTI UV, DEVE CONTER DISSIPADOR DE CALOR SEM VENTILADORES, BOMBAS OU LÍQUIDOS. TEMPERATURA DA COR CORRELATA DE 4.000K, VALOR MÍNIMO DE 3.710K E MÁXIMO DE 4.260K. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE IRC 70%. EFICIÊNCIA LUMINOSA TOTAL MAIOR OU IGUAL A 100 LM/W:

CONSUMO/POTÊNCIA (WATT)	VOLTAGEM (V)	FLUXO LUMINOSO (LÚMENS)	IP
10W	AC 100 - 240 V	1.000 ± 50 LM	IP65
20W	AC 100 - 240 V	2.000 ± 100 LM	IP65
30W	AC 100 - 240 V	3.000 ± 100 LM	IP65
50W	AC 100 - 240 V	5.000 ± 100 LM	IP65
70W	AC 100 - 240 V	7.000 ± 100 LM	IP65
100W	AC 100 - 240	10.000 ± 100 LM	IP65


Márcio André A. Marcondes
CPF 040 931 823-87
RN: CFT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELÉTRICIDADE



	V		
120W	AC 100 - 240 V	12.000 ± 100 LM	IP65
150W	AC 100 - 240 V	15.000 ± 100 LM	IP65
200W	AC 100 - 240 V	20.000 ± 100 LM	IP65



A FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER DEVERÁ SER MONTADO INTERNAMENTE AO ALOJAMENTO A SER SUBSTITUÍVEL, DEVERÁ TER FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,92 E TENSÃO DE OPERAÇÃO DO DRIVER DE 120 V A 240 V (RANGE DE OPERAÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. OBS – A FIAÇÃO INTERNA E EXTERNA DEVE ESTAR CONFORME AS PRESCRIÇÃO DA ABNT NBR 15129.

AS LUMINARIAS SERAM INSTALADAS ATRAVES DO PROJETO NT-007, MEDIANTE APROVAÇÃO PELA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ;

1. Proteção Primária contra Curto-Circuito
2. Proteção Secundária Contra Sobre Corrente e Curto-Circuito
3. Proteção Primária contra Sobre-Tensão

DISTRIBUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS

TRAFO- 01 – TT15KVA EXISTENTE

CÁLCULO DE CARGA – LED							
RETIRADA				IMPLANTADA			
QUANTIDADE LUMINÁRIA	VS (70W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)	QUANTIDADE LUMINÁRIA	LED (150W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)
				31	4650		4650

Calculo de Demanda:

$$Dip = (31 * 0,150) / 0,92 = 5,05Kva$$

TRAFO – 02 – TT15KVA EXISTENTE


Márcio André A. Marcondes
CPF 626 931 823-87
RN: CFT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA



CÁLCULO DE CARGA – LED

RETIRADA				IMPLANTADA			
QUANTIDADE LUMINÁRIA	VS (70W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)	QUANTIDADE LUMINÁRIA	LED (150W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)
				22	3300		3300

Calculo de Demanda:

$$Dip = (22 * 0,150) / 0,92 = 3,59Kva$$

TRAFO – 03 – TT15KVA EXISTENTE

CÁLCULO DE CARGA – LED

RETIRADA				IMPLANTADA			
QUANTIDADE LUMINÁRIA	VS (70W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)	QUANTIDADE LUMINÁRIA	LED (150W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)
				27	4050		4050

Calculo de Demanda:

$$Dip = (27 * 0,150) / 0,92 = 4,40Kva$$

TRAFO – 04 – TT15KVA EXISTENTE

CÁLCULO DE CARGA – LED

RETIRADA				IMPLANTADA			
QUANTIDADE LUMINÁRIA	VS (70W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)	QUANTIDADE LUMINÁRIA	LED (150W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)
				39	5850		5850

Calculo de Demanda:

$$Dip = (39 * 0,150) / 0,92 = 6,36Kva$$

TRAFO – 05 – TT30KVA EXISTENTE


Márcio André A. Marcondes
CPF 626 931 823-87
RN: CFT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA



CÁLCULO DE CARGA – LED

RETIRADA				IMPLANTADA			
QUANTIDADE LUMINÁRIA	VS (70W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)	QUANTIDADE LUMINÁRIA	LED (150W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)
				20	3000		3000

Calculo de Demanda:

$$Dip = (20 * 0,150) / 0,92 = 3,26Kva$$

TRAFO – 06 – TT30KVA EXISTENTE

CÁLCULO DE CARGA – LED

RETIRADA				IMPLANTADA			
QUANTIDADE LUMINÁRIA	VS (70W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)	QUANTIDADE LUMINÁRIA	LED (150W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)
				45	6750		6750

Calculo de Demanda:

$$Dip = (45 * 0,150) / 0,92 = 7,34Kva$$

TRAFO – 07 – TT30KVA EXISTENTE

CÁLCULO DE CARGA – LED

RETIRADA				IMPLANTADA			
QUANTIDADE LUMINÁRIA	VS (70W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)	QUANTIDADE LUMINÁRIA	LED (150W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)
				28	4200		4200

Calculo de Demanda:

$$Dip = (28 * 0,150) / 0,92 = 4,57Kva$$

CIRCUITO – 08 – TT30KVA EXISTENTE


Mircio André A. Marcondes
CPF 626 931 823-87
RN: CPT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA



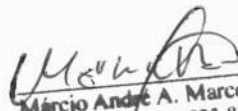
CÁLCULO DE CARGA – LED

RETIRADA				IMPLANTADA			
QUANTIDADE LUMINÁRIA	VS (70W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)	QUANTIDADE LUMINÁRIA	LED (150W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)
				25	3750		3750

Calculo de Demanda:

$Dip = (25 * 0,150) / 0,92 = 4,08Kva$

Viçosa do Ceará – Ce, 06 de maio de 2022.


Márcio André A. Marcondes
CPF 626 931 823-87
RN: CFT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Memorial Descritivo



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

ENDEREÇO: Praça Clóvis Beviláqua, Nº. 322 – Solar da Marcela – Cep: 62.300-000
– Viçosa do Ceará - Ce

EMAIL: infraestrutura@vicosa.ce.gov.br

TELEFONE: (88) 3632-1544

MUNICÍPIO:

VIÇOSA DO CEARÁ/ CE.

LOCALIDADE BENEFICIADA:

DISTRITO DE LARANJEIRAS E SÍTIO SÃO PAULO – CEP: 62.460-000 – VIÇOÇA DO CEARÁ - CE

PROJETO DE INVESTIMENTO:

OBRA DE INTERESSE DE TERCEIROS.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Técnico em Eletrotécnica: Márcio André Alves Marcondes

Endereço: Rua Dep. Carvalho Rocha, s/n – Planalto do Sol – Cep: 62.430-000 – Granja- Ce

Telefone: (88) 9-9907-4065

Registro: CRT 02 62693182387

Email: marcioandream@gmail.com

COORDENADA DE REFERÊNCIA TIPO DE ZONA DE CORRASÃO:

O EMPREENDIMENTO COM COORDENADAS GPS (0265867/9606170) ESTÁ LOCALIZADO A 100 KM EM RELAÇÃO A ORLA MARITIMA.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

REDE DE BAIXA TENSÃO: 487M

LUMINÁRIAS DE LED DE 150W COM 01 PETALA: 12

LUMINÁRIAS DE LED DE 200W COM 01 PETALA: 47


Márcio André A. Marcondes
CPF 626 931 823-87
RN: CFT/BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA



BRAÇOS ORNAMENTAIS COM 1 PETALAS: 59

POSTES DE CONCRETO CIRCULAR 200/11: 12

FINALIDADE DA OBRA:

Esta obra tem como objetivo principal a instalação da iluminação do município, com fins sociais, para que a população possa desfrutar de seus benefícios.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

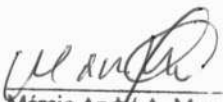
Quantidade de Luminárias: 60 unidades

LUMINÁRIAS 150W TECNOLOGIA LED

LUMINÁRIA UTILIZADO TECNOLOGIA LED (LINHT EMITTING DIODE) FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ESPESSURA MÍNIMA 2MM. OS ALOJAMENTOS DAS PALAVRAS VITAIS (LED) DEVERÃO NO MÍNIMO GRAU DE PROTEÇÃO IP-65. AS LUMINÁRIAS DEVEM SER ENSAIADAS, PARA ESTE ITEM, CONFORME ABNT NBR IEC 60597-1.

REFRATOR EM POLICARBONATO OU VIDRO PLANO TEMPERADO IK08 OU SUPERIOR. ACABAMENTO DEVE SER PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ADITIVO ANTI UV, DEVE CONTER DISSIPADOR DE CALOR SEM VENTILADORES, BOMBAS OU LÍQUIDOS. TEMPERATURA DA COR CORRELATA DE 4.000K, VALOR MÍNIMO DE 3.710K E MÁXIMO DE 4.260K. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE IRC 70%. EFICIÊNCIA LUMINOSA TOTAL MAIOR OU IGUAL A 100 LM/W:

CONSUMO/POTÊNCIA (WATT)	VOLTAGEM (V)	FLUXO LUMINOSO (LÚMENS)	IP
10W	AC 100 - 240 V	1.000 ± 50 LM	IP65
20W	AC 100 - 240 V	2.000 ± 100 LM	IP65
30W	AC 100 - 240 V	3.000 ± 100 LM	IP65
50W	AC 100 - 240 V	5.000 ± 100 LM	IP65


Márcio André A. Marcondes
CPF 626 931 823-87
RN: CFT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

70W	AC 100 - 240 V	7.000 ± 100 LM	IP65
100W	AC 100 - 240 V	10.000 ± 100 LM	IP65
120W	AC 100 - 240 V	12.000 ± 100 LM	IP65
150W	AC 100 - 240 V	15.000 ± 100 LM	IP65
200W	AC 100 - 240 V	20.000 ± 100 LM	IP65



A FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER DEVERÁ SER MONTADO INTERNAMENTE AO ALOJAMENTO A SER SUBSTITUÍVEL, DEVERÁ TER FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,92 E TENSÃO DE OPERAÇÃO DO DRIVER DE 120 V A 240 V (RANGE DE OPERAÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. OBS - A FIAÇÃO INTERNA E EXTERNA DEVE ESTAR CONFORME AS PRESCRIÇÃO DA ABNT NBR 15129.

AS LUMINARIAS SERAM INSTALADAS ATRAVES DO PROJETO NT-007, MEDIANTE APROVAÇÃO PELA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ;

1. Proteção Primária contra Curto-Circuito
2. Proteção Secundária Contra Sobre Corrente e Curto-Circuito
3. Proteção Primária contra Sobre-Tensão

DISTRIBUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS

CIRCUITO- 01 - TT15KVA EXISTENTE

CÁLCULO DE CARGA - LED							
RETIRADA				IMPLANTADA			
QUANTIDADE LUMINÁRIA	VS (70W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)	QUANTIDADE LUMINÁRIA	LED (150W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)
				12	1800		1800

Calculo de Demanda:

$$Dip = (12 * 0,150) / 0,92 = 1,96Kva$$

CIRCUITO- 01 - TT15KVA EXISTENTE


Mécio André A. Marcondes
 CPF 626.931.823-87
 RJ: CFT - BR 6269318238-7
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA



CÁLCULO DE CARGA – LED

RETIRADA				IMPLANTADA			
QUANTIDADE LUMINÁRIA	VS (70W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)	QUANTIDADE LUMINÁRIA	LED (150W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)
				37	9600		9600

Calculo de Demanda:

$$Dip = (37 * 0,200) / 0,92 = 8,04Kva$$

CIRCUITO– 02 – TM10KVA EXISTENTE

CÁLCULO DE CARGA – LED

RETIRADA				IMPLANTADA			
QUANTIDADE LUMINÁRIA	VS (70W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)	QUANTIDADE LUMINÁRIA	LED (150W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)
				11	2200		2200

Calculo de Demanda:

$$Dip = (11 * 0,200) / 0,92 = 2,39Kva$$

Viçosa do Ceará – Ce, 06 de maio de 2022.


Márcio André A. Marcundes
CPF 626 931 823-87
RUB. CPT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Memorial Descritivo



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

ENDEREÇO: Praça Clóvis Bevilacqua, N.º. 322 – Solar da Marcela – Cep: 62.300-000
– Viçosa do Ceará - Ce

EMAIL: infraestrutura@vicosa.ce.gov.br

TELEFONE: (88) 3632-1544

MUNICÍPIO:

VIÇOSA DO CEARÁ / CE.

LOCALIDADE BENEFICIADA:

DISTRITO DE PARÁ – CEP: 62.460-000 – VIÇOSA DO CEARÁ - CE

PROJETO DE INVESTIMENTO:

OBRA DE INTERESSE DE TERCEIROS.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Técnico em Eletrotécnica: Márcio André Alves Marcondes

Endereço: Rua Dep. Carvalho Rocha, s/n – Planalto do Sol – Cep: 62.430-000 –
Granja- Ce

Telefone: (88) 9-9907-4065

Registro: CRT 02 62693182387

Email: marcioandream@gmail.com

COORDENADA DE REFERÊNCIA TIPO DE ZONA DE CORRASÃO:

O EMPREENDIMENTO COM COORDENADAS GPS (0265867/9606170) ESTÁ LOCALIZADO A 100 KM EM RELAÇÃO A ORLA MARITIMA.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

REDE DE BAIXA TENSÃO: 427M

LUMINÁRIAS DE LED DE 150W COM 01 PETALA: 08

LUMINÁRIAS DE LED DE 150W COM 02 PETALA: 11


Márcio André A. Marcondes
CNPJ 06 931 823-87
RUE CPF - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA



BRAÇOS ORNAMENTAIS COM 1 PETALAS: 08

BRAÇOS ORNAMENTAIS COM 2 PETALAS: 11

POSTES DE CONCRETO CIRCULAR 200/11: 19

FINALIDADE DA OBRA:

Esta obra tem como objetivo principal a instalação da iluminação do município, com fins sociais, para que a população possa desfrutar de seus benefícios.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Quantidade de Luminárias: 30 unidades

LUMINÁRIAS 150W TECNOLOGIA LED

LUMINÁRIA UTILIZADO TECNOLOGIA LED (LINHT EMITTING DIODE) FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ESPESSURA MÍNIMA 2MM. OS ALOJAMENTOS DAS PALAVRAS VITAIS (LED) DEVERÃO NO MÍNIMO GRAU DE PROTEÇÃO IP-65. AS LUMINÁRIAS DEVEM SER ENSAIADAS, PARA ESTE ITEM, CONFORME ABNT NBR IEC 60597-1.

REFRATOR EM POLICARBONATO OU VIDRO PLANO TEMPERADO IK08 OU SUPERIOR. ACABAMENTO DEVE SER PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ADITIVO ANTI UV, DEVE CONTER DISSIPADOR DE CALOR SEM VENTILADORES, BOMBAS OU LÍQUIDOS. TEMPERATURA DA COR CORRELATA DE 4.000K, VALOR MÍNIMO DE 3.710K E MÁXIMO DE 4.260K. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE IRC 70%. EFICIÊNCIA LUMINOSA TOTAL MAIOR OU IGUAL A 100 LM/W:

CONSUMO/POTÊNCIA (WATT)	VOLTAGEM (V)	FLUXO LUMINOSO (LÚMENS)	IP
10W	AC 100 - 240 V	1.000 ± 50 LM	IP65
20W	AC 100 - 240 V	2.000 ± 100 LM	IP65
30W	AC 100 - 240 V	3.000 ± 100 LM	IP65
50W	AC 100 - 240 V	5.000 ± 100 LM	IP65


Márcio André A. Marcondes
CPF 626 931 823-87
RN: CFT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA



	V		
70W	AC 100 - 240 V	7.000 ± 100 LM	IP65
100W	AC 100 - 240 V	10.000 ± 100 LM	IP65
120W	AC 100 - 240 V	12.000 ± 100 LM	IP65
150W	AC 100 - 240 V	15.000 ± 100 LM	IP65
200W	AC 100 - 240 V	20.000 ± 100 LM	IP65

A FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER DEVERÁ SER MONTADO INTERNAMENTE AO ALOJAMENTO A SER SUBSTITUÍVEL, DEVERÁ TER FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,92 E TENSÃO DE OPERAÇÃO DO DRIVER DE 120 V A 240 V (RANGE DE OPERAÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. OBS – A FIAÇÃO INTERNA E EXTERNA DEVE ESTAR CONFORME AS PRESCRIÇÃO DA ABNT NBR 15129.

AS LUMINARIAS SERAM INSTALADAS ATRAVES DO PROJETO NT-007, MEDIANTE APROVAÇÃO PELA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ;

1. Proteção Primária contra Curto-Circuito
2. Proteção Secundária Contra Sobre Corrente e Curto-Circuito
3. Proteção Primária contra Sobre-Tensão

DISTRIBUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS

CIRCUITO- 01 – TT15KVA EXISTENTE

CÁLCULO DE CARGA – LED							
RETIRADA				IMPLANTADA			
QUANTIDADE LUMINÁRIA	VS (70W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)	QUANTIDADE LUMINÁRIA	LED (150W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)
				30	4500		4500

Calculo de Demanda:

$$Dip = (30 * 0,150) / 0,92 = 4,89Kva$$

Viçosa do Ceará – Ce, 06 de maio de 2022.

Márcio André A. Marcondes
CPF 626 931 823-87
RN: CFT - BR 6269318238-7
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201811748

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL



1. Responsável Técnico
MÁRCIO ANDRÉ ALVES MARCONDES
Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA RNP: 62693182387

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ CPF/CNPJ: 10.462.497/0001-13
RUA RUA MAJOR FELIZARDO DE PINHO PESSOA Nº: 322
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62300000
Cidade: VIÇOSA DO CEARÁ
País: Brasil
Telefone: (88) 3632-1142 Email: prefeito@vicosa.ce.gov.br
Contrato: 20022.1 Celebrado em: 07/05/2022
Valor: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ CPF/CNPJ: 10.462.497/0001-13
DISTRITO DELGADA, LARANJEIRAS E SÍTIO PARÁ Nº: SN
Complemento: Bairro: SEDE UF: CE CEP: 62300000
Cidade: VIÇOSA DO CEARÁ
Telefone: (88) 3632-1142 Email: prefeito@vicosa.ce.gov.br
Coordenadas Geográficas: Latitude: -3.553076 Longitude: -41.125036
Data de Início: 07/05/2022 Previsão de término: 07/07/2022
Finalidade: Urbana

13 - PROJETO	Quantidade	Unidade
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	1,000	un
38 - ORÇAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	1,000	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações
SERVIÇO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS LOCALIDADES DE DELGADA, LARANJEIRAS E SÍTIO PARÁ NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
_____, _____ de _____ de _____
Local data

Responsável Técnico: MÁRCIO ANDRÉ ALVES MARCONDES - CPF: 626.931.823-87
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CNPJ: 10.462.497/0001-13

9. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor
Valor do TRT: R\$ 55,26 Pago em: 11/05/2022 Nosso Número: 8222411886

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 66Wdc
Impresso em: 12/05/2022 às 09:57:48 por: ip: 191.7.222.240





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220982388

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
RAFAEL SILVA DE MATOS BRITO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 RNP: 0607547987
 Registro: 0607547987CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
PRAÇA Clóvis Beviláqua
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Viçosa do Ceará** UF: **CE**
 CPF/CNPJ: 10.462.497/0001-13
 Nº: 320
 CEP: 62300000
 ART Vinculada: CE20170245770

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
PRAÇA Clóvis Beviláqua Nº: 320
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Viçosa do Ceará** UF: **CE** CEP: 62300000
 Data de Início: 03/05/2022 Previsão de término: 03/10/2022 Coordenadas Geográficas: -3.565327, -41.091896
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará** CPF/CNPJ: 10.462.497/0001-13

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOCAIS: DELGADA, LARANJEIRAS E SÍTIO PARÁ, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
VIÇOSA-CE, 17 de MAIO de 2022
 Local data
 RAFAEL SILVA DE MATOS BRITO - CPF: 721.126.033-53
 Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - CNPJ: 10.462.497/0001-13

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **10/05/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215389636**



Rafael Silva de Matos Brito
 ENGº CIVIL - CREA-CE: 13.234-D

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b1YcD
 Impresso em: 11/05/2022 às 07:51:25 por: ip: 201.20.109.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PESQUISA DE PREÇO Nº 202205100001 | IP: 201.20.109.151

Objeto: MATERIAIS SEINFRA

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R\$)
1	VAREJO DIGITAL DA CONSTRUCAO LTDA. - www.tocaobra.com.br COMEL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA - www.comelgr.com.br MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME HOSPITAL E MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO FABIO SARAIVA SANTANA	34.546.775/0001-89 04.123.471/0001-48 24.616.322/0001-28 03.284.505/0001-13 01.370.799/0001-70	AV STA MARINA, 482 AV PRESIDENTE VARGAS, 912 RUA PRESIDENTE FARIA, 642, SALA 02, COLÔNIA FARIA, Colombo / PR, 83411-050 AV. CEL. JOAO COELHO, 299 RUA DOIS DE JULHO, 337, CENTRO, LÍCIO DE ALMEIDA / BA, 46330-000	1122467643 5330358000 08883532710	INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS / PB Juazeiro do Norte / CE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE / BA	10/05/2022 às 08:43 10/05/2022 às 08:42 15847005000022020 2021.07.07.1 98340305001422021	NÃO NÃO SIM NÃO SIM	Não se aplica Não se aplica PREGÃO Pregão PREGÃO	33,64 38,75 35,00 1.909,00 1.200,00
2	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA - www.induspar.com J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS - EPP	02.918.063/0001-15 83.913.665/0001-13	Rua Santa Inra, 755 - Ibatê - São Paulo TV. JOSE PIO, 545, A. UMARIZAL, Belém / PA, 66050-240		COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA / AP GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ / CE	10/05/2022 às 10:48 16002605000242020	NÃO SIM	Não se aplica PREGAO	1.186,00 1.350,00
3	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA - www.induspar.com	27.518.373/0001-05 02.918.663/0001-15	RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, SALA 02, ATLANTICO, Natal / RN, 99705-568 Rua Santa Inra, 755 - Ibatê - São Paulo		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REALUBA / BA GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ / CE	94300105019172020 10/05/2022 às 10:55	SIM NÃO	PREGÃO Não se aplica	2.575,80 1.475,50
4		22.739.716/0001-48 32.617.419/0001-83 11.717.704/0001-04			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REALUBA / BA INST FED EDUC CIE E TEC RONDONIA C GUAPARA MI / RO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU/BA / BA	98328905000072021 15863505000042020 98333905000052021	SIM SIM SIM	PREGAO PREGAO PREGÃO	5,90 8,00 5,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PESQUISA DE PREÇO Nº 202205100001 | IP: 201.20.109.151

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R\$)
5	J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA - www.centroeletrico.com	07.049.976/0002-89	AV. CASTELO BRANCO, 621, SAO FRANCISCO, São Luis / MA, 65076-090			10/05/2022 às 10:39	NAO	Não se aplica	11,51
	ELETRICA VILA RICA LTDA	23.987.811/0001-23	RUA BRAZ MELILLO, 106, LOURDES, Itabirito / MG, 35450-196		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG / MG	98463705000672021	SIM	PREGÃO	14,50
	ELETRU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - www.eletru.com.br	37.604.963/0001-04	R RAIMUNDO PORTELLA, 1003	8699565000		10/05/2022 às 10:34	NAO	Não se aplica	12,20
	B2W COMPANHIA DIGITAL - www.shoptime.com.br	00.776.574/0006-60	R SACADURA CABRAL, 102, SAUDE, Rio de Janeiro / RJ, 20.081-902	(21) 4003-4848		10/05/2022 às 10:10	NAO	Não se aplica	383,90
6	J.A.P.H. ILUMINACAO, SERVICOS, COMERCIO,CONSTRUCAO EIRELI	11.502.581/0001-86	Rua Jose Maria Uchoa Viana, 327 Tibiquari		Barreira / CE	1106.01/21-PE	NAO	Pregão	255,00
	HIDROCOMANDO BOMBA'S LATDA	10.331.868/0001-28	RUA PIERRE LUZ N0671 JARDIM GUANABAR	08532523410	Ararendá / CE	06.01/2021-PE	NAO	Pregão	690,00
	ELETROPONTO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - www.electrocenterondrma.com.br	03.590.055/0001-97	R VIA LACTEA, 126	433367500		10/05/2022 às 10:13	NAO	Não se aplica	22,26
7	Setta Materiais Eletricos2019 - www.lojasetta.com	01.134.726/0001-80	Rua Major Jerônimo, - Centro - Patos de Minas - MG - CEP: 38700-002	3436182727		10/05/2022 às 10:12	NAO	Não se aplica	16,15
	Tecluxx do Brasil Ilum. e Mat. Elet.Eireli - Me Ferreira Costa LTDA - www.ferreiracosta.com	29.093.620/0001-02	Rua 178 C J Industrial, n 18,,CEP61925430,Maracanau,CE	400-(00)-00	Varjoita / CE	10/2020-PE-SEIN	NAO	Pregão	16,98
	CNP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	10.230.480/0019-60	Av. Mal. Mascarenhas De Moraes, nº 2629/2967	08592000000	Ibicutinga / CE	0403.01-2021-SR	NAO	Pregão	7,30
8	L. GENIVAN L. VIEIRA CONTRUCOES CONSTRULOCK-SERV DE LOC. E TRANSP. E COM. DE MAT.COMS EIRELI	14.248.351/0001-20	RODOVIA BR-116 N. 489 CIDADE DOS FUNC		Ararendá / CE	00.06/2021-PE	NAO	Pregão	3,80
	ELEKTRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA	29.161.633/0001-63	RODOVIA BR 116, 489 CID DOS FUNCIO	85933932039	Bosa Viagem / CE	2021.06.02.005	NAO	Pregão	15,00
9	HAZA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - EPP	17.278.082/0001-33	Rua Tomé de Souza, 241, C Dum Pedro, Manaus, Manaus / AM, 69040-190		Capistrano / CE	08.10.01/2020	NAO	Pregão	3,82

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVICOS	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	METODOLOGIA
1	337,00	UNID.	ABRACAO SECUNDARIA DE 1 FETRIRO	35,80	12.064,60	Media
2	107,00	UNID.	BRACO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METALICA PARA POSTE CIRCULAR.	1.431,67	153.188,69	Media
3	74,00	UNID.	BRACO ORNAMENTAL 02 PETALA COMP 2000MM EST. METALICA PARA POSTE CIRCULAR.	1.800,43	133.231,82	Media
4	3791,00	M	CABO MULTIPLEXADO (PRE-REUNIDO) DE ALUMINIO 1X16MM2 + 1X16MM2	6,39	24.224,49	Media
5	111,20	Unidogram	CABO DE AÇO COBREADO 3X10 AWG	12,74	1.416,69	Media
6	15,00	UNID.	CHAVE MAGNETICA PARA ILUMINACAO PUBLICA	442,97	6.644,55	Media



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PESQUISA DE PREÇO Nº 202205100001 | IP: 201.20.109.151

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	METODOLOGIA
7	450,00	UNID.	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16	18,46	8.307,00	Média
8	54,00	UNID.	CONECTOR TIPO 3	6,03	325,62	Média
9	287,00	UNID.	LAÇO PREF. P CABO ISOLADO PRE-REUNIDO DE AL 16MM²	8,38	2.405,06	Média

VALOR TOTAL: R\$ 341.808,52

VIÇOSA DO CEARÁ / CE, 10 DE MAIO DE 2022



Francisco Felipe Nogueira Freire
Responsável Pela Pesquisa De Preços

